



CHAMAMENTO PÚBLICO – SEGETH Nº 01/2016

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, torna público e convoca os Interessados para a escolha de conselheiros titulares e suplentes, para representarem a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicção ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza e constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano". E a gestão democrática se materializa, vis à vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal. Assim, o presente Chamamento Público visa à garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETIVOS

Escolha de representantes da sociedade civil para compor, na qualidade de conselheiros titulares e suplentes, o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e neste Chamamento Público.

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para o CONPLAN:

- 3.1. entidades não governamentais, movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com atuação comprovada, de no mínimo um ano, na área de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e habitação e por entidades de classe e afins ao planejamento urbano;
- 3.2. entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil, do mercado imobiliário e do comércio varejista;
- 3.3. instituições de ensino superior, que tenham cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia.

4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS

- 4.1. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da mobilidade urbana;
- 4.2. um representante titular e um suplente de entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses e demandas da sociedade para provisão habitacional;
- 4.3. um representante titular e um suplente de instituições de ensino superior, que tenham cursos regulares de graduação em arquitetura e urbanismo e engenharia;
- 4.4. um representante titular e um suplente de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de arquitetura e urbanismo;
- 4.5. um representante titular e um suplente de entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades dos profissionais da área de engenharia e agronomia;
- 4.6. um representante titular e um suplente de entidades empresariais do segmento do setor produtivo da construção civil;
- 4.7. um representante titular e um suplente de entidades empresariais do segmento do mercado imobiliário;
- 4.8. um representante titular e um suplente de entidades empresariais do segmento do comércio varejista;
- 4.9. um representante titular e um suplente de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse social;
- 4.10. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa do patrimônio cultural;
- 4.11. um representante titular e um suplente de entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa da política setorial de regularização fundiária de interesse específico;
- 4.12. um representante titular e um suplente de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, proteção, e representação legal das categorias de arquitetos e urbanistas;
- 4.13. um representante titular e um suplente de entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, proteção, e representação legal das categorias de engenheiros;
- 4.14. um representante titular e um suplente de associações de moradores e inquilinos.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

- 5.1. As entidades de que tratam os subitens 3.1 a 3.3 deste Chamamento Público, que tiverem interesse em participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para comporem o CONPLAN, devem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Chamamento Público protocolar os documentos relativos à inscrição junto à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, localizada no Setor Comercial – SCS Quadra 06 Bl. "A" Lotes 13/14 – CEP 70.306-918, Brasília – DF, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 5.2. As entidades de que trata o item anterior devem apresentar os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Requerimento, nos termos do Anexo Único deste Chamamento Público, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.
 - 5.2.2. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CONPLAN.
 - 5.2.3. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - 5.2.4. Ata de Constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.
 - 5.2.5. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
 - 5.2.6. Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.
 - 5.2.7. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.
 - 5.2.8. Relação nominal de todos os associados da entidade, contendo extrato do número de filiados/associados, quando for o caso.
- 5.3. Cada entidade somente poderá apresentar inscrição exclusivamente para um segmento, e nos documentos de constituição – regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.
- 5.4. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano para participar do processo de escolha de representantes titulares e suplentes para ter assento no CONPLAN.
- 5.5. É vedada a apresentação de documentação incompleta ou condicional.
- 5.6. É de inteira responsabilidade das entidades o cadastramento na SEGETH.
- 5.7. É permitida a entrega de cópia da documentação relacionada neste item, desde que devidamente autenticada ou que seja apresentado o original.
- 5.8. A SEGETH deverá realizar *checklist* da documentação apresentada, vedado o recebimento de documentação incompleta ou condicional no PROTOCOLO/SEGETH.
- 5.9. O *checklist* de que trata o subitem anterior não garante a homologação da inscrição da entidade para participar no processo de escolha dos representantes do CONPLAN.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

- 6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEGETH.
- 6.2. A documentação de cada segmento deve ser identificada com a numeração conforme os subitens do item 4.1 a 4.14, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida nos incisos de I a VIII e de X a XV do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e nos subitens 4.1 a 4.14 deste Chamamento.
- 6.3. Será excluída do processo de escolha a entidade que se inscrever em mais de um segmento ou apresentar documentação incompleta.
- 6.4. A divulgação das entidades credenciadas por segmento deve ser publicada no site da SEGETH e no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 6.5. Na eventualidade de que alguma entidade não tenha o credenciamento deferido, esta pode, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação, interpor recurso.
- 6.6. A análise do recurso, por parte das instâncias competentes da SEGETH deve ser realizada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso e publicado a decisão no site da SEGETH: www.segeth.df.gov.br/CONPLAN.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

- 7.1. A escolha das entidades que comporão o CONPLAN dar-se-á em reunião pública, no dia 22 de agosto de 2016, às 19h, no Auditório do Museu dos Correios – SCS – Setor Comercial Sul, Qd. 4, Bl. A, nº 256 – Asa Sul – Brasília – DF.
- 7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação diferenciado para cada segmento por cor e número – de 1 a 14, de acordo com a área de atuação, com vistas à escolha da entidade no dia e local indicados no item 7.1, das 14h às 18h.
- 7.3. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2, deste Chamamento Público, na reunião pública de que trata o subitem 7.1, deste Chamamento Público.
- 7.4. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular de funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.



Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH

7.5. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar o representante titular do CONPLAN e o respectivo suplente no prazo de 05 (cinco) dias corridos...

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação protocolados fora dos prazos e horários estipulados no item 5.1, deste Chamamento Público.
8.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.
8.3. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.
8.4. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público...

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2016-SEGETH REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH NESTA

Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Chamamento Público que convoca as entidades interessadas para participar do processo de escolha de conselheiros titulares e suplentes...

Brasília, de de 2016.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF

5.1 ANIMAIS
AGRICULTURA E PECUÁRIA

POTROS/POTRAS cavalos castrados, Margem larga Manchador registrada. Tratar com Denis 9946-8840

INSTALAÇÕES E MATERIAIS
TRATOR MF 4275 4x4 2013. Câmbio, grade aradora e distribuidor de calcário...

COMERCIO E NEGÓCIOS
Comércio de oportunidades em vendas de roupas e acessórios japoneses. 01-99361210

COMERCIO E NEGÓCIOS
Máquina de Assar Frango Giratório 61-998718545

COMERCIO E NEGÓCIOS
Máquina de Assar Frango Giratório 61-998718545

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
55 X ORIGINAL com todos os implementos. (61) 99218-1070

CHOCADORA PREMIUM
50, 100 e 130 OVOS. Autoclavagem. Tr. 3353-3211 / 9963-3573

5.1 MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
MINICARREGADERA VOLVO 90 2011 07. Freio de arado hidráulico...

5.2 MÍSTICOS
PAI HELIO de Croácia, dificuldades amorosas, consultas e retorno da pessoa amada...

5.2 COMUNICAÇÕES, MENSAGENS E EDITAIS

5.2 MÍSTICOS
ABA ABALORAX A Casa da Caridade amarração e trabalho intuitivo...

AJUDA ESPIRITUAL
ABA ORIENTAÇÃO espiritual c/c. Copista do Oriente. Não cobra trabalho...

CASA MÍSTICA no Paranal
Casa com rituais de magia cigana e bruxaria viciosa. Tr. 3026-8355 / 99588-7323 / 99577-1858 Sara

DONA DAYANE Tarot Búzios
Orientações em questões amorosas, familiares, profissionais...

5.2 MÍSTICOS
DONA IRENE joga-se búz e cartas, faz a pessoa amada voltar no prazo de 3 dias...

5.2 RECADOS

5.2 ADOVOGADO
ADVOGADO 58 ANOS de idade, cônjuge homem até 70 para comprar novo carro 61-3352-9396

5.2 CASAL
CASAL 55 ANOS busca senhor(a) amável ou algo mais. F: (61) 9-8409-5460

5.3 INFORMÁTICA

5.3 WEBSITE
SEU SITE em 5 dias R\$500. Tr: 8463-0846

5.3 SUPORTE TÉCNICO

5.3 ASSISTÊNCIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS. SOS-Vitória em manutenção e reparação de computadores...

DINHEIRO E FINANÇAS
ABERTURA DE CRÉDITO
A MAXRED LIBERA ATÉ R\$500.000,00 GDP Taxa a partir 0,85% a p.f. de GDF, CEF...

5.2 EMPRÉSTIMO RÁPIDO
Empréstimo rápido para funcionamento geral com cheque descontado em folha...

5.2 NEGÓCIOS

5.2 FRANQUIAS E SOCIEDADES
CNPJ VENDENDO vários, antigos e baratos - cred 34228-8707/98430-1576

5.2 OPORTUNIDADE
EMPREENDEDORES, IDEIAS, oportunidades, todos os setores, ambos sexes c/ ou s/ experiência para formar grupo de liderança...

5.2 INDÚSTRIA DE AGUA
INDÚSTRIA DE AGUA Mineral Vendo c/ Galpão-Lava 98587-9112

5.2 SOCIO INVESTIDOR
SOCIO INVESTIDOR c/ garantia real lucro de 10% ao mês 8656-4771

5.2 COMERCIO E NEGÓCIOS
COMERCIO E NEGÓCIOS Negócio único em shopping DP, www.goo.gl/3X7wZt. 61-99265754

5.2 INSTALAÇÕES COMERCIAIS
COMPRO TUDO 9971-8049
ADEGA, ASSADEIRA, batido, freezer, geladeira, e todo de lanchonete e restauração. Preço = 3352-5430

5.2 DIRETO DE FÁBRICA
CADEIRAS E MESAS De madeiras maciças e estofadas vários modelos e tubulares p/ Restaurantes, salão de festas 9823-6791V

5.2 CAIXA DE CERVEJA
COMPRO PADRÃO Ambev 24x600 Tr. 3373-2829/3373-9210/98433-7867

5.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5.2 CONTAINER FRIGORÍFICOS
CONTAINER FRIGORÍFICOS 40 pés, vendo 03. R\$ 20.000 cada. Tr: Daniel: 96813-1969, 99308-8966

5.2 COMPRO MÁQUINAS
COMPRO MÁQUINAS e motores funcionou ou não a dim 99988-5958

5.2 TÓRNO MECÂNICO
TÓRNO Mecânico para usinagem. Vão torno mecânico p/ desempenho de rodas. F: 9635-8478/8112-7457

5.2 TROCÓ DO VENDO
TROCÓ DO VENDO Fábrica de ferramentas de alumínio R\$25.000/ano negócio. Ac carromato 99988-9956

5.2 CIDADES SATÉLITES E ENTORNO
BAR E DISTRIBUIDORA de bebidas na Celândia Sul. Passo ponto. Tratar: 98538-8568/98361-2391

5.2 BOX NA FEIRA
BOX NA FEIRA do Produto Celândia loja falta acabamento R\$100ml 3355-4040 Cervejante 8886

5.2 VENDO
CAFETERIA NA PRAÇA de alimentação do JK shopping Grão expresso R\$ 100ml só prop. tratar: 99935-3020

5.2 CASA DE FESTAS
CASA DE FESTAS 680m² grande estrutura em Tagua Norte. 8136-8664 F. Elizeu c7916

5.2 CASA LOTÉRICA
CASA LOTÉRICA no Gama, renda líquida R\$ 8.000, 98112-4534

5.2 CASA LOTÉRICA
CASA LOTÉRICA no único shopping de uma grande cidade com o imóvel quitado e escriturado, R\$ 1.150.000,00 Pagamento em 12 parcelas mensais. Tel: 99965-1018- Angélica c2072

5.2 CLINICA ODONTOLÓGICA
CLINICA ODONTOLÓGICA bem localizada no Centro de Goiânia, com carteira de paciente. Tratar: 99968-3095

5.2 VENDE-SE PONTO
VENDE-SE PONTO DROGARIA URGENTE/Então vendendo há 29 anos Rua Norte. 99163-6522

5.2 CIDADES SATÉLITES E ENTORNO
LAVA-JATO EM Águas Claras com clientela, 98158-1824

5.2 MERCADINHO NA ESTRUTURAL
MERCADINHO NA ESTRUTURAL pleno funcionamento R\$ 110.000 3365-4040 Cervejante 8886

5.2 MERCADINHO MONTADO
MERCADINHO MONTADO completo 3365-0434 98510-9051

5.2 ÓTICA VENDO
ÓTICA VENDO Riacho Fundo I R\$ 25.000. Tr: 8-8255-4936

5.2 PADARIA TRADICIONAL
PADARIA TRADICIONAL Núcleo Bandeirante enc. área 98536-7071

5.2 PADARIA OIE
PADARIA OIE 18 c/ tradição montadinho Oport 99978-1940 c/13007

5.2 ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO Infantil tradicional grande espaço c/ inovar. 8136-8664 F. Elizeu c7916

5.2 ESCOLA INFANTIL
ESCOLA INFANTIL Tag. Não dependente p/ 1100 crianças lucro R\$28.000/mês 98412-3078 c7771

5.2 CIDADES SATÉLITES E ENTORNO
PAINIFICADORA TAGUATINGA trade-off excet ponto de fatur 98144-5546

5.2 PONTO COMERCIAL
PONTO COMERCIAL Vendo, em Valparaíso-GO Etapa A, 10 anos de estabelecimento em salão de beleza. Bem localizado! Tr: 99178-3040

5.2 GRÃO ESPRESSO
GRÃO ESPRESSO QUIOSQUE DE CAFETERIA transpassa, valor do negócio 75 mil entrada 50% + 5 parcelas. Ocas novo franquizado pagará a taxa de repasse da bandeira. Com proprietário Junior: 99147-0564 Mtv mudança p/ outro Estado

5.2 RESTAURANTE
RESTAURANTE OU MONTAGEM em Tag. Norte, ótima estrutura. Tr: 9204-9990/9821-4688

5.2 RESTAURANTE NA PRAÇA
RESTAURANTE NA PRAÇA de alimentação do JK shopping da rede Patroni só prop. R\$ 200mil tratar: 99935-3020

LEILÃO DE IMÓVEIS
PRESENCIAL E ONLINE
PAGAMENTO EM ATÉ 48 VEZES
OU 10% DE DESCONTO À VISTA.
TAGUATINGA NORTE - DF
AGUAS CLARAS - DF
LOJAS TERREAS 144,60 M2
SALA COMERCIAL 30,70 M2
HOSPITAL ANCHIETA
ED. ONE BUSINESS - TORRE B
30/07/2016 SÁBADO 10hs
INFORMAÇÕES: (61) 3250-1500
99679-7116
www.leiloesbrasil.com.br